

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE**

**Edital nº 083/Reitoria/Univates, de 30 de setembro de 2020**

**Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGECE – Mandato 2021-2024**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de eleição da Coordenação e do Conselho do PPGECE da Univates, mandato 2021-2024, nos seguintes termos:

### **1 COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1** Estão aptos a votar todos os professores permanentes do PPGECE, conforme relação a seguir:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Eniz Conceição Oliveira;
- c) Ieda Maria Giongo;
- d) Italo Gabriel Neide;
- e) Jacqueline Silva da Silva;
- f) José Cláudio Del Pino;
- g) Márcia Jussara Hepp Rehfeldt;
- h) Marco Antonio Moreira;
- i) Maria Madalena Dullius;
- j) Marli Teresinha Quartieri;
- k) Rogério José Schuck;
- l) Silvana Neumann Martins;
- m) Sônia Elisa Marchi Gonzatti.

### **2 COORDENADOR**

**2.1** O coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGECE e é eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa.

**2.2** O mandato é de 4 (quatro) anos, com início em **1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024**, sem direito à reeleição.

**2.3** A inscrição dos candidatos a coordenador deve ser realizada nos dias **1º e 02 de outubro de 2020**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br).

**2.4** A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **05 de outubro de 2020**, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**2.5** Podem candidatar-se professores em exercício integrantes do quadro docente permanente do PPGECE, que devem estar integralmente envolvidos com a Univates.

**2.6** A relação dos docentes aptos a candidatarem-se para o cargo de coordenador é a seguinte:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Eniz Conceição Oliveira;
- c) Ieda Maria Giongo;
- d) Italo Gabriel Neide;
- e) Jacqueline Silva da Silva;
- f) José Cláudio Del Pino;
- g) Márcia Jussara Hepp Rehfeldt;
- h) Marco Antonio Moreira;
- i) Maria Madalena Dullius;
- j) Marli Teresinha Quartieri;
- k) Rogério José Schuck;
- l) Silvana Neumann Martins;
- m) Sônia Elisa Marchi Gonzatti.

**2.7** Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados para a Coordenação.

**2.8** Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

**2.9** Em caso de empate nas eleições para coordenador serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGECE;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1

C	0
---	---

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

### 3 CONSELHO

**3.1** Os representantes do Conselho devem integrar o grupo de professores cadastrados no PPGECE, sendo eleitos de forma direta e secreta entre os professores do Programa.

**3.2** A inscrição dos candidatos ao Conselho deve ser realizada nos dias **1º e 02 de outubro de 2020**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br).

**3.3** A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **05 de outubro de 2020**, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**3.4** O mandato é de 4 (quatro) anos, com início em **1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024**, com direito à reeleição.

**3.5** Estão aptos a serem votados todos os professores permanentes do PPGECE, cuja relação está no item 1.1 do presente Edital.

**3.6** Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em um único nome, da lista de professores candidatos ao Conselho.

**3.7** Serão eleitos titulares os 3 (três) mais votados, e 1 (um) suplente, observada a ordem decrescente de votos.

**3.8** Em caso de empate nas eleições para conselheiro serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGECE;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

#### 4 DO PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO

**4.1** O período da votação iniciará no dia **06 de outubro de 2020, às 8h**, e será finalizado no dia **07 de outubro de 2020, às 18h**.

**4.2** A votação será realizada de forma *on-line* por meio de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via *e-mail*.

#### 5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos a coordenador e ao Conselho	1º/10/2020 e 02/10/2020
Publicação da homologação das inscrições a coordenador e ao Conselho do PPGECE	05/10/2020
Período de votação	06/10/2020 e 07/10/2020
Resultado preliminar	08/10/2020
Recursos	09/10/2020
Resultado final	14/10/2020

#### 6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

**6.1** Cada eleitor, para exercer seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* dentro das datas e horários informados no item 4.1.

**6.2** No ato de votação, será registrada a participação do eleitor.

**6.3** A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

#### 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**7.1** São admitidos recursos contra:

- inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas e do presente Edital;
- aplicação ou não de sanção eleitoral;
- prévia homologação ou não da inscrição;
- resultado prévio.

**7.2** O recurso previsto no item 7.1 deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da inobservância ou descumprimento, diretamente à Comissão Eleitoral, composta pelos membros do atual Conselho do PPGECE.

**7.3** A Comissão Eleitoral julgará os recursos de sua competência.

**7.4** Caso o candidato seja membro do Conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa a recurso.

**7.5** Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, mediante protocolo, devidamente assinados.

**7.6** Não serão considerados os recursos intempestivos.

**7.7** As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

## **8 DA APURAÇÃO**

**8.1** O procedimento da apuração da eleição será realizado na reunião do Conselho subsequente ao término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral.

**8.2** Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pela atual Coordenação do PPGECE.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** Os resultados finais serão publicados no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* via *e-mail*, até o dia **14 de outubro de 2020**.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho do PPGECE.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates